

15-864
JF

INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DA COLABORAÇÃO

TIPO DE SERVIÇO: SCFV - MODALIDADE CCA: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 60
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS. ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO
NOME DO SERVIÇO: CCA PLÁCIDO DE SOUZA FILHO
IMÓVEL PRÓPRIO MUNICIPAL
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA CANÇÃO DO EXÍLIO, 207 - JD. SÃO SAVÉRIO cep: 04194-290
DISTRITO: SACOMÃ
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS IPIRANGA
REPASSE MENSAL: R\$ 25.349,70
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.243.3013.2059.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES
FONTE MUNICIPAL: R\$ 25.349,70
VIGÊNCIA DA COLABORAÇÃO: DE 01/01/2014 A 31/12/2018

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ELIANA FERNANDES LOUREIRO VICTORIANO, Supervisora de Assistência Social – SAS IPIRANGA, e a organização sem fins lucrativos UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 38.883.732/0001-40, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 10.470, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 826/2012, com sede na R. DA MINA CENTRAL, 38, distrito: SACOMÃ, REGIÃO: IPIRANGA, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente Antonia Cleide Alves, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 15.959.837-0 SSP/SP e do Registro no CPF-MF nº 044.250.848-45, doravante designada simplesmente OSC PARCEIRA, resolvem, a partir de 01/10/2018, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª: - Fica REDUZIDO o valor de R\$ 877,38, referente a 70% do valor estipulado para concessionárias (ÁGUA E LUZ) que serão pagos diretamente por SMADS, permanecendo 30% do valor para as despesas de (gás e telefone), totalizando o valor de repasse mensal de R\$ 25.349,70, valor de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018.

CLÁUSULA 2ª: O Demonstrativo de custeio apresentado pela OSC faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª - Além do repasse mensal indicado na cláusula anterior, o custeio mensal do objeto desta colaboração será composto também pelos recursos financeiros disponibilizados diretamente pela SMADS para a prestação do serviço, considerados os casos em que a própria SMADS paga diretamente as despesas das concessionárias públicas. (ÁGUA E LUZ), taxas e impostos relativos ao imóvel em que o objeto da colaboração é prestado.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros referidos no *caput* desta cláusula correspondem ao valor total mensal de R\$ 877,38, sendo que compõe este valor a estimativa de despesa mensal com concessionárias públicas.


CLÁUSULA 4ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 02 (DUAS) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 02 de outubro de 2018.

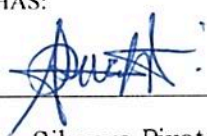


ELIANA FERNANDES LOUREIRO VICTORIANO
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
IPIRANGA




Antonia Cleide Alves
Presidente
RG nº 15.959.837-0 SSP/SP
CPF-MF nº 044.250.848-45

TESTEMUNHAS:



1. (nome) **Silmara Pivato Bortali**
R.G. n.º: **Espec. Assist. Desenv. Social**
Pedagoga - RF 591.642.9.01
CRAS Ipiranga



2. (nome) **Liana Antônio Pereira**
R.G. n.º: **ACPP**
RF 602.051.8
CRAS Ipiranga
Extrato publicado no D.O.C. em 30/10/2018